



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa especializada para, Prestação de serviços de cálculos judiciais**”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Honorários Assistenciais	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de uma empresa especializada em serviços de cálculos judiciais é essencial para o município, tendo em vista a necessidade de realizar cálculos complexos e precisos em diversas fases processuais. Esses cálculos, que abrangem áreas como finanças, tributação, previdência e direito do trabalho, são cruciais para a execução correta das sentenças, exigindo atualização constante e especialização devido às freqüentes mudanças legislativas.

Atualmente, o município enfrenta limitações de recursos humanos especializados e de infraestrutura tecnológica, o que compromete a eficiência e a celeridade no andamento dos processos judiciais. A falta de precisão nesses cálculos pode levar a contestações e recursos, prolongando os litígios e impactando a entrega da justiça.

A contratação externa oferece acesso a profissionais qualificados e a tecnologias avançadas, garantindo cálculos rápidos e acurados. Isso não apenas reduz o risco de erros, mas também otimiza o uso do tempo dos servidores, permitindo-lhes focar em outras atividades essenciais. Além disso, assegura o cumprimento dos prazos processuais, contribuindo para a agilidade e eficácia judiciais.

Esta contratação será realizada em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Portanto, é justificável e necessária a contratação de uma empresa prestadora de serviços de cálculos judiciais, visando a precisão, eficiência e celeridade nos processos judiciais, em prol do cumprimento da missão institucional e da adequada administração da justiça.

3.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.2.1 A pesquisa de preços foi conduzida em estrita conformidade com a Portaria nº **322/2022**. Dado o caráter altamente específico do serviço em questão, os orçamentos foram diretamente coletados junto a empresas especializadas no setor. Devido à natureza especializada do serviço, não foi possível obter orçamentos por meio de plataformas de internet ou atas de registro de preços, entre outras fontes convencionais.

3.3 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

4.1 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, com início no dia...../...../..... e término no dia/...../.....

6.2 A prestação de serviços deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

7.2. Observar o prazo entrega dos serviços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

7.5 Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

7.6 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

7.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

7.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Christian Mateus Schneider**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo **o Sr. Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento